



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Libero Badaró, 425 - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6310.2023/0003170-0

Termo IPREM/CAF/DGA Nº 160421028

Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Contrato nº 21/IPREM/2023

Processo SEI nº 6310.2023/0003170-0

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

CNPJ: 47.109.087/0001-01

Contratada: Cooperativa União Serv. dos Taxistas Autônomos de São Paulo - USETAXI

CNPJ da Contratada: 59.558.411/0001-40

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para intermediação e agenciamento de serviços de táxi (categoria comum e táxi preto) via aplicativo customizável WEB, SMS, Móvel e Central de Atendimento Telefônico/Call Center, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de acordo com a legislação em vigor, para o deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM. Credenciamento.

Objeto do Aditamento: Acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor anual vigente do **Termo de Contrato nº 21/IPREM/2023** (doc. SEI nº 089884576)

Valor do Aditamento: **R\$ 4.125,00** (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

Valor Total Atualizado do Contrato: **R\$ 20.625,00** (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 03.10.09.122.4001.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 190, 12º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP. 01008-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01 neste ato representado pelo Sr. **MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES**, Diretor II, do Departamento de Contabilidade, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF(MF) sob nº [REDACTED] nomeado conforme Título nº 540, publicado no DOC de **16/08/2023**, respondendo pela [Portaria IPREM nº 15 de 12 de Fevereiro de 2026](#), e o Sr. **ANDREY VITAL TEODORO**, Diretor I, da Divisão de Gestão Administrativa, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF(MF) sob nº [REDACTED] nomeado conforme Título nº 886/2025- PMSP, publicado no DOC de **22/08/2025**, e substituto do cargo de Coordenador II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, nomeado conforme Portaria IPREM nº 11

de 13 de fevereiro de 2026, publicado no DOC de **05/02/2026**, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **Cooperativa União Serv. dos Taxistas Autônomos de São Paulo - USETAXI**, com sede na Al. Das Boninas, nº 111, Bairro Mirandópolis, Cidade São Paulo/SP, CEP 04.049-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 59.558.411/0001-40, neste ato representada por seu representante legal Sr. **EDER WILSON SOUSA DA LUZ**, brasileiro, casado, taxista, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/ME, sob o nº [REDACTED] adiante designada **CONTRATADA**, nos termos do [art. 124, inciso I, alínea "b"](#) e [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#), e demais normas complementares e de acordo com o Despacho constante do documento SEI nº 160267214, do processo citado na epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) em relação ao valor anual vigente do **Termo de Contrato nº 21/IPREM/2023** (doc. SEI nº 089884576).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Em virtude do acréscimo estipulado na Cláusula Primeira, o valor do presente aditamento é de **R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**.

2.2. O valor anual estimado do contrato passa de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) para **R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscientos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 21/IPREM/2023** (doc. SEI nº 089884576), no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo.

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES

DIRETOR II

IPREM/CAF/DC

Portaria IPREM nº 15 de 12 de Fevereiro de 2026

ANDREY VITAL TEODORO

DIRETOR I

IPREM/CAF/DGA

COORDENADOR II - SUBSTITUTO

IPREM/CAF

Portaria IPREM nº 11 de 13 de fevereiro de 2026

Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da Portaria IPREM n.º 43, de 14 de junho de 2024.

EDER WILSON SOUSA DA LUZ
REPRESENTANTES LEGAIS
COOPERATIVA UNIÃO SERV. DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO – USETAXI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



EDER WILSON SOUSA DA LUZ
usuário externo - Cidadão
Em 03/07/2026, às 09:31.



Marcelo Pierantozzi Goncalves
Diretor(a) II
Em 03/07/2026, às 11:26.



Andrey Vital Teodoro
Coordenador(a) II - Substituto(a)
Em 03/07/2026, às 12:19.



Suzane Lopes Souza
Chefe de Núcleo I
Em 03/07/2026, às 14:05.



Carolina Oliveira Caetano
Assessor(a) III
Em 03/07/2026, às 14:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160421028** e o código CRC **262F5D61**.
